



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.996/90

Abertura de crédito
suplementar até a
importância de
CR\$ 631.000.000,00.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar ao orçamento em vigor até a importância de CR\$ 631.000.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Subsídios.....	CR\$	8.400.000,00
3111 - Representações.....	CR\$	340.000,00
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	2.000.000,00
3251 - Inativos.....	CR\$	900.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3111 - Subsídios e Representações..	CR\$	3.600.000,00
-------------------------------------	------	--------------

CHEFIA GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	2.500.000,00
---------------------------	------	--------------

SERV.COMUNIC.RELAÇÕES PÚBLICAS

3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	250.000,00
---------------------------	------	------------

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO

3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	460.000,00
---------------------------	------	------------

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
---------------------------	------	------------

TIRO DE GUERRA 02,063

3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	190.000,00
---------------------------	------	------------

Segue - Fls. 02

xl





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.996/90

Fls. 02

SERV.DE ASSIST.E SEG.SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	2.200.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	1.100.000,00
ASPLAN - GABINETE DO ASSESSOR	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	1.900.000,00
SEÇÃO SINALIZAÇÃO E VIAS PÚBLICAS	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	800.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	70.000,00
DIV.CONTROLE ARQUIT. E URBANÍSTICO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	1.000,000,00
DEPTº ECONÔMICO FINANCEIRO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	340.000,00
DIV. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	650.000,00
TERMINAL RODOVIÁRIO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos..CR\$	850.000,00
DEPARTAMENTO PESSOAL	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	1.700.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....CR\$	32.000.000,00
3253 - Salário Família.....CR\$	200.000,00
3251 - Inativos.....CR\$	21.000.000,00
3252 - Pensionistas.....CR\$	5.400.000,00
3280 - Contribuição Form.Patrimônio Servidor Público.....CR\$	5.000.000,00

Segue - Fls. 03





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.996/90

Fls. 03

3280 -- Contribuição Form.Patrimônio Servidor Público (FPM).....CR\$	1.400.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	2.800.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos...CR\$	2.300.000,00
DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	800.000,00
SEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	500.000,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAL	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	600.000,00
CONTADORIA	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	500.000,00
COORDENADORIA ADM. TRIBUTÁRIA	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	3.500.000,00
DEPARTAMENTO CONTROLE FINANCEIRO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	900.000,00
4351 - Amortização Dívida Contratada (FPM).....CR\$	1.000.000,00
3261 - Juros Dívida Contratada (FPM) .CR\$	11.000.000,00
SEDUC - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	240.000,00
3212 - Subvenção Econômica AMEPP....CR\$	30.000.000,00
3212 - Subvenção Econômica AMEPP(FPM) CR\$	50.000.000,00
COORDENADORIA DE CULTURA	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	3.500.000,00
BIBLIOTÉCA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	840.000,00
CONSERVATÓRIO MUNIC.PROF.JUPYRA <u>CU</u>	
NHA MARCONDES	
3111 - Pessoal Civil.....CR\$	3.900.000,00

Segue - Fls. 04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.996/90

Fls. 04

COORDENADORIA TURISMO E LAZER

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 400.000,00

SERVIÇO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E NORMAS

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 12.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ENSINO

4110 - Const.Ref.Amp.Prédios Escolares.....CR\$ 50.000.000,00

4110 - Const.Ref.Amp.Prédios Escolares (FPM).....CR\$ 45.000.000,00

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

3111 - Pessoal Civil (FPM).....CR\$ 4.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....CR\$ 9.290.000,00

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 15.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos (FPM).....CR\$ 9.000,000,00

3253 - Salário Família.....CR\$ 13.000,00

MERENDA ESCOLAR

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.700.000,00

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 19.500.000,00

FUNDAÇÃO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 250.000,00

SOSP - GABINETE DO SECRETÁRIO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E ILUMINAÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 800.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..CR\$ 1.800.000,00

SERV.PAV.CON.S.ABERTURA VIAS PÚBLICAS

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 250.000,00

SERV. ESTRADAS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 290.000,00

Segue - Fls. 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.996/90

Fls. 05

SERV. PRAÇAS PARQUES E JARDINS

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 10.500.000,00

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 900.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..CR\$ 100.000.000,00

SERV.FISCAL. E CONT.CEMITÉRIO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.500.000,00

SERVIÇO TRANSPORTE E OFICINA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.500.000,00

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 7.000.000,00

CARPINTARIA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 200.000,00

DEPTº AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 290.000,00

SEPROM - GABINETE DO SECRETÁRIO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 450.000,00

SERV.COLOC.INTEGRAÇÃO SOCIAL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 11.500.000,00

SERVIÇO TRIAGEM ENCAMINHAMENTO

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

SISTEMA ESPECIAL EST. ZONA AZUL

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 850.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....CR\$ 300.000,00

SESAU - GABINETE DO SECRETÁRIO

4110 - Const.Ref. e Ampliação.....CR\$ 10.000.000,00

4110 - Const.Ref. e Ampliação (FPM).CR\$ 10.000.000,00

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.500.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....CR\$ 10.000.000,00

3253 - Salário Família.....CR\$ 17.000,00

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.500.000,00

Segue Fls. 06





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.996/90

Fls. 06

COORDENADORIA DE ASSIST. ODONTOLÓGICA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.000.000,00

DEPART. DE ENFERMAGEM E SUPRIMENTOS

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 700.000,00

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 60.000.000,00

TOTAL.....CR\$631.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito criado pelo artigo precedente, far-se-á mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
25 de outubro de 1990.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 27/10/1990

diário O Imparcial


SECRETARIA


GPT/
yadr

